



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Estado do Tocantins

## Projeto de Lei 001/2026

**Proponente: Ver.<sup>a</sup> Falcione Maria dos Santos Ramos**

"Institui feriado municipal em 06 de janeiro para homenagear a tradição da Folia de Santos Reis no Município de Bandeirantes do Tocantins e estabelece outras providências."

---

## PROJETO DE LEI

**Institui feriado municipal em 06 de janeiro para homenagear a tradição da Folia de Santos Reis no Município de Bandeirantes do Tocantins e estabelece outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º. Fica instituído o dia 06 de janeiro como feriado municipal no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins, destinado à celebração da tradição da Folia de Santos Reis.***

***Art. 2º. O feriado de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar e promover a preservação do patrimônio cultural, religioso e histórico relacionado à Folia de Santos Reis, manifestação tradicional do povo de Bandeirantes do Tocantins.***

**Art. 3º.** *Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, promover ações de incentivo, divulgação e apoio às atividades culturais e religiosas inerentes à comemoração da Folia de Santos Reis.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

---

**Ver.<sup>a</sup> Falcione Maria dos Santos Ramos**  
**Vereadora**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A presente proposição tem como finalidade oficializar, no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins, o dia 06 de janeiro como feriado municipal em homenagem à tradição da Folia de Santos Reis. Trata-se de uma manifestação cultural e religiosa profundamente enraizada no seio da comunidade, que, ano após ano, envolve grande parcela da população em devoção, celebração e confraternização.

A Folia de Santos Reis constitui-se em importante expressão do patrimônio imaterial local, sendo fundamental não apenas para o fortalecimento da identidade cultural, mas também para a valorização da fé, dos costumes e dos vínculos comunitários. Ao instituir este feriado, o Município reforça o compromisso com a preservação de sua memória e o reconhecimento das tradições que compõem sua história.

Ademais, a oficialização do feriado proporciona condições favoráveis para o pleno desenvolvimento das atividades religiosas, culturais e festivas alusivas à data, fomentando a participação popular e contribuindo para manter vivas as manifestações populares transmitidas de geração em geração.

Por seu valor cultural, social e religioso, a instituição do feriado municipal em 06 de janeiro reveste-se de grande relevância e significado, justificando plenamente a aprovação desta iniciativa.

Dessa forma, rogo aos nobres colegas desta Casa de Lei o acolhimento da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

---

**Ver.<sup>a</sup> Falcione Maria dos Santos Ramos**  
**Vereadora**

Rua Cícero Carneiro, 1131 - Centro - CEP: 77783-000  
[www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br](http://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br)

Documento publicado digitalmente por FALCIONE MARIA DOS SANTOS RAMOS em 06/01/2026 às 17:11:12.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **19ee82f17eb36e4afc94016f67b611a6**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://bandeirantes.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **210**.